

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 6.357, DE 2005

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as montadoras de veículos utilizarem, na fabricação de seus produtos, 70% de peças produzidas no Brasil.

Autor: Deputado Vicentinho

Relator: Deputado Fernando de Fabinho

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposta para obrigar as montadoras de automóveis instaladas no País a utilizar o percentual mínimo de 70% de peças produzidas no Brasil na fabricação de veículos automotores, estabelecendo o prazo de 2 anos para adaptação.

Argumenta o ilustre autor do projeto que a globalização desemprega muitas pessoas na indústria automobilística, uma vez que tem se intensificado o processo de fabricação de autopeças em escala mundial. O percentual mínimo faria o papel de assegurar postos de trabalho para os brasileiros.

Além desta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, a proposição será examinada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A competição global aumentou substancialmente nos últimos 20 anos. O fluxo de comércio, de capital e de pessoas hoje é muitas vezes superior ao que era há algumas décadas. O avanço das comunicações, da informática e dos meios de transporte permitiu um novo quadro de integração mundial.

A atuação das empresas multinacionais é parte essencial desse processo. Muitas dessas empresas são maiores do que diversos países. Acumulam, por isso, inúmeros poderes, em muitos casos chegando a influenciar as políticas públicas dos países que as hospedam.

A inserção de cada nação nesse processo tem que se dar de forma a resguardar os interesses nacionais. Não há que se negar a globalização, que é fato incontestável, mas há que se preservar os mais elevados objetivos do País.

Sem dúvida que o projeto em tela vai nessa direção. Assegurar que seja nacional uma parcela expressiva das peças dos automóveis fabricados no Brasil nos parece uma medida extremamente salutar. Ela preserva postos de trabalho, que são extremamente caros ao nosso sofrido povo. Além disso, conserva uma base de geração de tributos para o País.

A sociedade brasileira não pode permitir a perda de empregos. Não podemos fechar fábricas, perdendo o Brasil um setor que levou anos para ser criado e fortalecido. Um dos grandes apelos da indústria automobilística são os efeitos multiplicadores que ela gera. Esse é um dos principais motivos que faz uma fábrica de automóveis ser tão disputada e tão bem-vinda pela região que a recebe. Ela traz uma série de outras fábricas de componentes, de equipamentos, de motores, enfim, tudo o que faz parte de um automóvel.

Defendemos a competição, o pleno funcionamento dos mercados, mas subordinamos tudo aos interesses do Brasil e de seu povo. A

presente proposição está sintonizada com esse tipo de pensamento, razão pela qual merece nosso entusiasmado aplauso.

Ante o exposto, **votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.357, de 2005.**

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado FERNANDO DE FABINHO
Relator